

S.R. DA AGRICULTURA E PESCAS

Despacho Normativo Nº 46/1988 de 19 de Abril

Considerando a normal necessidade de assegurar o funcionamento da Administração Florestal de São Miguel durante a ausência ou impedimento legal do seu responsável, determino:

Que na ausência ou impedimento legal do Chefe de Divisão, engenheiro técnico agrário principal, Albano Salvador Almeida Sousa, caso não haja motivo que dê lugar a nomeação de substituto, o normal funcionamento da Administração Florestal de São Miguel, seja assegurado, pelo engenheiro técnico agrário principal, Mário da Conceição Arruda Fagundo, que ficará com poderes para firmar folhas de despesa com pessoal e material, bem assim as aquisições relacionadas com obras ou bens e serviços, até ao limite fixado na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/88/A, de 13 de Fevereiro.

18 de Março de 1988. O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Adolfo Ribeiro Lima*.